

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO:

29/05/2026

TÍTULO

Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, nas estradas rurais do Córrego dos Rosas, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Caratinga/MG

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CNPJ: 18.715.581/0001-03

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4,143, Prédio Minas, 7º andar

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-8344

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Pedro Bruno Barros de Souza

CPF: xxx.734.746-xx

CI/Órgão Exp.: *****

Cargo: Secretário de Estado

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE CARATINGA

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Endereço: AVENIDA PROFESSOR ARMANDO ALVES DA SILVA, 1950

Bairro: ZACARIAS

Cidade: CARATINGA

UF: MG

CEP: 35.302-403

Telefone: (33) 3329-8027

E-mail institucional:

gabinete2@caratinga.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: GIOVANNI CORREA DA SILVA

CPF: xxx.043.356-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: SSP

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx4

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

A presente proposta consiste na execução de obras de engenharia civil voltadas à pavimentação de vias rurais utilizando a tecnologia de pavimento intertravado com blocos de concreto sextavados. A intervenção será realizada nas estradas rurais do Córrego dos Rosas, localizadas no Distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, em Caratinga/MG. O sistema intertravado é caracterizado por sua alta capacidade de suporte de carga, facilidade de

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO: 29/05/2026

manutenção e propriedades drenantes, sendo tecnicamente superior para o contexto rural, pois evita o acúmulo de águas pluviais e minimiza processos erosivos comuns em leitos naturais ou asfálticos simplificados.

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

A proposta tem por finalidade promover a mobilidade rural e o desenvolvimento socioeconômico do distrito, garantindo o escoamento da produção agrícola e, primordialmente, o acesso seguro e ininterrupto da população local aos serviços públicos essenciais, como saúde e educação. A intervenção visa mitigar os impactos sazonais (lama no período chuvoso e poeira no período seco), proporcionando uma infraestrutura viária resiliente que reduza os custos de manutenção de veículos e melhore a qualidade de vida dos munícipes.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

A execução da pavimentação no Córrego dos Rosas fundamenta-se no dever constitucional do Município de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local. A precariedade das estradas rurais em distritos distantes da sede urbana representa uma barreira física ao exercício de direitos fundamentais, uma vez que a dificuldade de tráfego impede a chegada de ambulâncias e o transporte escolar. Do ponto de vista jurídico, o entendimento dos Tribunais Superiores e Regionais é de que as obras de pavimentação e drenagem transcendem o mero melhoramento urbanístico, configurando-se como verdadeira ação social, pois visam a proteção da saúde pública e a segurança da população. Tal natureza justifica a cooperação técnica e financeira entre o Estado e o Município, conforme previsto na competência comum estabelecida na Carta Magna. Tecnicamente, a escolha pelo bloco sextavado é justificada pela sua sustentabilidade e custo-benefício. Ao contrário do asfalto convencional, o pavimento intertravado: Permite a infiltração parcial de águas no solo, auxiliando no sistema de drenagem e evitando inundações; Possui maior refletividade, melhorando a visibilidade noturna nas estradas rurais; Dispensa maquinário pesado complexo para reparos pontuais, permitindo a manutenção pela própria estrutura municipal ou local. Ante o exposto, a proposta encontra-se plenamente alinhada ao interesse público e aos planos de mobilidade da SEINFRA, sendo medida impositiva para o equilíbrio do desenvolvimento regional e bem-estar dos cidadãos de Caratinga/MG.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Dotação Complementar

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
IONE PINHEIRO	R871 - 525/2026	191871	R\$ 300.000,00	Sim

5 - Dotação Complementar:

Tipo Dotação Complementar	Valor
Valor Financeiro	R\$ 23.171,12

5 - Dotação Orçamentária Complementar Financeira:

0209022678200021022000449051000000

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
REFORMA OU OBRA	calçamento	Via Rural	R\$ 300.000,00	R\$ 23.171,12

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO:

29/05/2026

7 - Conta específica:

7.1 - Banco:

7.2 - Agência bancária:

7.3 - Conta bancária:

7.4 - Praça bancária:

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente:

8.1 - Descrição:

População

8.2 - Quantidade:

3500

9 - Proposta de vigência (dias corridos):

730 / dias.

9.1 - Data prevista para início:

01/06/2026

9.2 - Data prevista para término:

30/05/2028

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

SANTO ANTONIO DO MANHUACU -
CARATINGA

0

Santo Antônio do Manhuaçu

35.321-000

CARATINGA

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

11 - Equipe Executora da Transferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

11.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

11.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Michelle Baese Caetano de
Siqueira

xxxxxxxxx

(33) 99113-5900

gabnete2@caratinga.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

11.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

11.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Gustavo Henrique Costa de
Paula

xxxxxxxxx

(33) 99919-0544

obras@caratinga.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

11.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

11.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Michelle Baese Caetano de
Siqueira

xxxxxxxxx

(33) 99113-5900

gabinete2@caratinga.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA

Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado

1.1 REFORMA OU OBRA - calçamento - Via Rural

ETAPA(S)

Duração
(Dias Corridos)

1.1.1 - Serviços preliminares

30

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO:

29/05/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado

1.1.2 - Terraplanagem	30
1.1.3 - Rede de drenagem pluvial	30
1.1.4 - Pavimentação	90
1.1.5 - Drenagem superficial com canaleta hidráulica	45
1.1.6 - Sinalização viária	30
1.1.7 - Administração local	60

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	Serviços preliminares	Serviço	un	1	R\$ 6.703,34	R\$ 6.703,34	1.1.1	Não
2	Terraplanagem	Serviço	un	1	R\$ 3.511,71	R\$ 3.511,71	1.1.2	Não
3	Rede de drenagem pluvial	Serviço	un	1	R\$ 6.751,20	R\$ 6.751,20	1.1.3	Não
4	Pavimentação	Serviço	un	1	R\$ 227.330,31	R\$ 227.330,31	1.1.4	Não
5	Drenagem superficial com canaleta hidráulica	Serviço	un	1	R\$ 54.170,62	R\$ 54.170,62	1.1.5	Não
6	Sinalização viária	Serviço	un	1	R\$ 5.480,56	R\$ 5.480,56	1.1.6	Não
7	Administração local	Serviço	un	1	R\$ 19.223,38	R\$ 19.223,38	1.1.7	Não
TOTAL:					R\$ 323.171,12			

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 300.000,00	92,83	-
Dotação Complementar	R\$ 23.171,12	7,17	7,72
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 323.171,12	100.0%	7.72%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 300.000,00

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CARATINGA

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2026	Financeiro	Junho	R\$ 23.171,12

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO:

29/05/2026

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 300.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: JOSE ADRIANO MACHADO

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 29/05/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 1. RELATÓRIO: O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município Caratinga, registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. 2. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (v) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. José Adriano Machado Analista Responsável DE ACORDO Gabriela de Azevedo Leão Superintendente de Atendimento aos Municípios

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO:

29/05/2026

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: SILVIA RODRIGUES GALLO

3 - Data: 29/05/2026

Registra-se a inserção, no campo "Documentos Anexados" do SIGCON-MG, do Parecer Referencial nº 16.789, de 18 de maio de 2026, expedido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, que dispõe sobre Transferências Especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à análise de conformidade dos planos de trabalho e à dispensa de análise jurídica individualizada dos expedientes que se enquadrem em seus termos. Assim, considerando a aprovação do plano de trabalho pela área técnica, bem como a manifestação favorável registrada no SIGCON-MG, e em observância ao princípio da eficiência administrativa, adota-se o referido Parecer Referencial nº 16.789/2026 como fundamento para a dispensa da análise jurídica individualizada do presente expediente relacionado à Transferência Especial.

Responsável pela Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO: 29/05/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004087/2026

DATA DO REGISTRO: 29/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **GIOVANNI CORREA DA SILVA**, xxx.043.356-xx, como Responsável Legal, em 01/06/2026 10:50:31,
- **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 01/06/2026 12:57:50



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=735161&ca=276866000>, informando o código verificador **735161** e o código CRC **276866000**